



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E M E N D A M O D I F I C A T I V A

**APROVADO**

Ref.: Projeto de Lei nº253/2018

Rib. Preto, 18 DEZ 2018 de

Autor: Prefeito Municipal

  
Presidente


Ementa: PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.247,70 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA - SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a redação do artigo 2º do projeto em epígrafe, conforme segue abaixo:

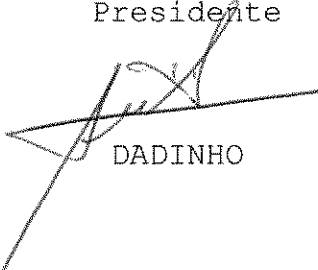
Art. 1º. O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:"

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2018.

  
MARINHO SAMPAIO  
RELATOR

ISAAC ANTUNES  
Presidente

  
DADINHO

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

PAULO MODAS



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O projeto em epigrafe tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a **abrir crédito especial**, no valor de r\$ 4.247,70 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), para a execução do Termo de Fomento n°03/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal e Organização da Sociedade Civil "Associação dos Amigos do Caminho Da Fé"

Entretanto, o artigo 2° do Projeto em análise comporta alteração, vejamos:

A redação original do referido artigo é a seguinte:

"Art. 2° O recurso para atendimento do presente crédito **suplementar** ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:" (g.n.)

Desta forma, a presente emenda busca apenas corrigir o equívoco do sobredito artigo para alterar onde consta "crédito suplementar" para "crédito especial".